



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**PORTARIA nº. 1195/2025.**

### **DETERMINA A ABERTURA DE *INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando o **Ofício 018/2025 – MSM, Ofício 687/2025 do Departamento de Recursos Humanos**, relatando fatos ocorridos na data de 21 de outubro de 2025, referente a supostas condutas indevidas praticadas pelo servidor **M.J.S.F** cujos fatos devem ser melhor apurados.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Abrir processo de investigação preliminar, para imediata apuração dos fatos narrados nos ofícios supracitados, os quais versam sobre possíveis condutas cometidas pelo servidor **M. J. S. F.**.

**Art. 2º.** Para condução das providências preliminares, fica designada a servidora **Fernando Seixas dos Reis, matriculada sob nº 100.730.**

§ 1º. A(o) servidor(a) designada deverá conduzir as apurações quanto a configuração dos fatos narrados, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
25 de Novembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

*Melissa Cavalheri*  
MELISSA CAVALHERI  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças